

SOCIEDADE PAULISTA DE LEPROLOGIA

REUNIÕES

179.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Dr. Antonio Carlos Mauri
Secretário geral

Realizou-se em 10 de abril de 1950, a 179.^a sessão ordinária da Sociedade Paulista de Leprologia, com a presença de elevado número de sócios e sob a presidência do Dr. Nelson de Souza Campos; instalados os trabalhos, iniciam-se pela leitura da ata anterior que é posta em votação e aprovada. Passando para o expediente, são propostos para sócios da Sociedade Paulista de Leprologia o Dr. Luiz Fortunato Bellino e Dr. José Augusto Soares, que, por unanimidade, são aceitos. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente lê, para conhecimento e discussão dos sócios, a lei n.º 1.045, de 2 de janeiro do 1950, que dispõe sobre a concessão de alta aos doentes de lepra, elaborada pelo governo da União, e Portaria n.º 11, de 8 de março desse mesmo ano, que baixa instruções regulando a concessão de altas e transferências para dispensário, de que trata a lei acima referida. Durante a leitura dos itens, pedem a palavra numerosos sócios tecendo comentários a respeito, bem como pedindo explicações mais detalhadas. Finalizada a leitura, o Dr. Nelson de Souza Campos, por proposta de elevado número de sócios, nomeia uma comissão de três médicos: Drs. Ary Pinto Lippelt, Raul Davi do Valle e Antonio Carlos Mauri, para constituírem uma comissão que deverá, em nome da Sociedade Paulista de Leprologia, apresentar sugestões ao Sr. Diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, no sentido de esclarecimento de algumas dúvidas levantadas e referentes a itens da portaria acima referida. Nada mais havendo para tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão.

180.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Dr. Antonio Carlos Mauri
Secretário geral

Realizou-se em 12 de junho de 1950, a 180.^a sessão ordinária da Sociedade Paulista de Leprologia; os trabalhos foram iniciados pela leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. O Sr. 2.º Secretário leu a seguir o parecer da comissão dos sócios com respeito à lei n.º 1.045, que foi encaminhada ao Sr. Diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra. O Dr. Antonio Carlos Mauri propõe que a Sociedade lembre a Diretoria do D. P. L. da conveniência de participar às festividades da Associação Paulista de Medicina, quando será levada a efeito uma mostra de Interesse científico; justifica a sua proposta lembrando que à classe médica interessará conhecer o que o D. P. L. tem feito nestes últimos 20 anos, com especial referência às recentes aquisições no terreno da quimioterapia da moléstia, da qual pouco conhecimento têm os colegas não especializados. Propõe também que se lembre o Sr. Diretor do D. P. L. da conveniência de inscrever representante do Departamento ao Congresso Internacional de Microbiologia a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, em agosto deste ano. As duas propostas são aprovadas, propondo o Dr. José

Correia de Carvalho que a Sociedade também se faça representar neste último conclave.

Ordem do dia — Dr. Antonio Carlos Mauri: Considerações em torno da quimioterapia pelos sulfonamídicos" Inicia-se o A. pela demonstração das afinidades químicas entre os diferentes compostos, correlacionando a estrutura com a atividade quimioterápica. Passando aos derivados da 4-4'-diamino-difenil-sulfona tece considerações em torno da atividade anti-tubercular correlacionada com a anti-leprótica; considerando o mecanismo de ação desses derivados, diz que, baseado na experimentação com outras Mycobacterias, e principalmente com a lepra murina, e, ainda mais, baseado na literatura sobre o mesmo assunto, sugere que a ação dos derivados sulfônicos na lepra se faça através de mecanismo que, apesar de desconhecido, parece ser de ação direta mais ação indireta. A ação direta se faria por, inibição da multiplicação bacilar e indireta, em menor intensidade, através das células do hospedeiro. Essa maneira de agir dos derivados sulfônicos na lepra constituem para o A. méra suposição, parecendo no entanto, evidente urna ação direta, que se traduziria através de mecanismo pouco ou nada conhecido. Considera ainda o A. as concentrações sanguíneas e o seu valor na terapêutica.

Comentários — Dr. Argemiro Rodrigues de Souza: lembra da necessidade do estabelecimento das dosagens ótimas e das concentrações mínimas úteis no sangue. Dr. Demétrio de Toledo: felicita o A. pela clareza da exposição; lembra que o Promin age sómente até certos limites, depois dos quais é, aparentemente, ineficaz. Dr. Antonio Carlos Mauri: acha difícil a determinação de concentrações ideais na lepra; a manutenção de taxas elevadas no sangue não seria de importância, segundo Cochrane que emprega doses pequenas de sulfona, e com intervalos de 3-4 dias, com bons resultados clínicos.

Dr. Paulo Rath de Souza e Dr. Moacyr de Souza Lima: "Sôbre o mecanismo de ação terapêutica dos derivados sulfônicos na lepra lepromatosa" O trabalho original será publicado na íntegra no número de junho da Revista Brasileira de Leprologia; constituindo esse periódico o órgão oficial da Sociedade, deixamos de transcrever o resumo dêsse trabalho.

Comentários — Dr. Argemiro Rodrigues de Souza: pede que lhe sejam explicados si a ação se dá sobre os histiocitos ou si as drogas são bacteriostáticas. Dr. Demétrio de Toledo: pergunta por *que* os bacilos sómente são encontrados nas células de Virchow. Dr. Antonio Carlos Mauri: felicita os AA. pelo excelente trabalho apresentado e lembra que as provas "in vitro" não forneceriam grande contingente de informes a exemplo do que sucede em outras moléstias; si a ação primitiva dos medicamentos se exercesse sómente sobre as células do hospedeiro, o conceito de quimioterápico sulfonamídico deveria ser modificado; as fôrmas paci-bacilares beneficiam-se também com os derivados sulfônicos. Dr. Paulo Rath de Souza: explica que a ação seria indireta, agindo os medicamentos sôbre as células, lembra o quadro anátomo-patológico das lesões e diz que as suas conclusões foram baseadas nesses achados.